DELIBERAÇÃO Nº 2154/2019

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração junto a Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO, campus Niterói;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da referida Instituição de Ensino Superior a relação dos Egressos aptos a colarem grau na data de vinte e dois de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Integração tem por finalidade entregar a Cédula Provisória no ato da Colação de Grau;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Prot. 1792/19 – Amanda Vieira Porto
" 1793/19 – Ana Carolina Oliveira Mendonca
" 1794/19 – Michelle da Silva Gomes
" 1797/19 – Gabriela Carvalho Lima
" 1798/19 – Rosana de Moura Soares
" 1802/19 – Rayanne Goncalves Fontela
" 1803/19 – Thatiana Costa Rebelo Lourival
" 1804/19 – Rafaela Malta Ponciano
" 1808/19 – Paulo Elias da Silva Francisco
" 1815/19 – Bianca Oliveira da Matta

Prot. 1816/19 – Danielle Ferreira Martins
" 1817/19 – Kelly Cristina Carvalho da Silva
" 1828/19 – Carla Veronica Rodrigues da Silva Pinheiro
" 1838/19 – Bethania Borges Melo
" 1840/19 – Tamara Marques Nascimento dos Santos
" 1844/19 – Mariana da Silva Paquiella
" 1862/19 – Luciano Lobo Defaveri
" 1894/19 – Nathalia Barreto Guimaraes
" 1915/19 – Leila Ferreira Rodrigues
" 1923/19 – Franklin Sales da Silva

Total: 20 Farmacêutico para aprovação

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2019.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente